

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A aquisição de lubrificante, filtro e baterias é essencial para a manutenção adequada da frota de veículos e equipamentos utilizados pela Administração e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Capitão Poço. A seguir, apresentamos as principais justificativas para essa aquisição:

**Manutenção da Frota:** Os veículos e máquinas da prefeitura são fundamentais para a execução de serviços essenciais, como transporte de funcionários, coleta de lixo, manutenção de vias públicas e atendimento à população. A utilização de lubrificantes e filtros adequados é crucial para garantir o bom funcionamento e a durabilidade desses equipamentos.

**Prevenção de Quebras e Manutenção Corretiva:** A falta de lubrificantes e filtros pode levar a falhas mecânicas e quebras inesperadas, resultando em custos elevados com manutenção corretiva e paradas não programadas. A aquisição regular desses itens ajuda a prevenir problemas, garantindo que os veículos estejam sempre em condições adequadas de uso.

**Eficiência Energética:** O uso de lubrificantes de qualidade e filtros apropriados contribui para a eficiência energética dos veículos, reduzindo o consumo de combustível e, conseqüentemente, os custos operacionais. Isso se alinha com a busca por uma gestão pública mais eficiente e sustentável.

**Segurança:** A manutenção adequada dos veículos, que inclui a troca regular de lubrificantes e filtros, é fundamental para garantir a segurança dos motoristas e passageiros. Veículos bem mantidos são menos propensos a falhas que podem resultar em acidentes.

**Sustentabilidade:** A escolha de baterias que atendam a normas ambientais e que sejam recicláveis contribui para a responsabilidade ambiental da prefeitura. A aquisição de baterias de qualidade também garante um desempenho mais eficiente e duradouro, reduzindo a necessidade de descarte frequente.

**Atendimento à Demanda:** A frota da prefeitura deve estar sempre pronta para atender às demandas da população. A aquisição de lubrificantes, filtros e baterias assegura que os veículos estejam disponíveis e operacionais quando necessário, evitando atrasos em serviços essenciais.

**Planejamento Orçamentário:** A compra desses itens de forma planejada e em quantidade

adequada permite uma melhor gestão do orçamento, evitando gastos emergenciais e contribuindo para a eficiência financeira da administração pública. Diante dessas justificativas, a aquisição de lubrificante, filtro e baterias é não apenas necessária, mas fundamental para garantir a continuidade dos serviços prestados pela prefeitura, a segurança dos usuários e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

2.1 A contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Contratações, pois este está atualmente em fase de elaboração.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Declaro que os bens, objeto deste ETP, enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, sendo que os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características.

O licitante deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 3.7. Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da

Instrução Normativa n° 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto n° 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei n° 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.8 Os fornecedores devem oferecer suporte contínuo e atendimento eficiente, garantindo que quaisquer eventuais problemas ou demandas sejam resolvidos de maneira ágil e satisfatória.

#### **4. REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1 Fornecimento sob Demanda: A entrega dos produtos será realizada conforme necessidade da CONTRATANTE, mediante solicitações formais (ordens de fornecimento), respeitando os prazos estipulados neste contrato.

4.2 Entrega Parcelada: O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com o consumo da CONTRATANTE, evitando acúmulo excessivo de estoque e garantindo o abastecimento contínuo.

4.3 Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues na(s) unidade(s) indicada(s) pela CONTRATANTE, no endereço, dentro do prazo máximo de 10 dias úteis a contar do recebimento da solicitação formal.

4.4 Condições de Embalagem e Qualidade:

a) Os produtos deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, garantindo a integridade e qualidade dos insumos.

b) Os lubrificantes devem possuir certificação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e atender às normas técnicas vigentes.

c) Os filtros devem ser compatíveis com os veículos e equipamentos indicados pela CONTRATANTE.

4.5 Substituição de Produtos: Caso seja constatado defeito, avaria ou inconformidade com as especificações exigidas, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos itens no prazo máximo de 5 dias úteis, sem custo adicional.

4.6 Frete e Responsabilidade: O transporte dos produtos até o local de entrega será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **5. LEVANTAMENTO DOS ITENS/ PADRÃO DE CONSUMO**

5.1 O quantitativo estabelecido no processo licitatório foi subsidiado nos quantitativos licitados e utilizados durante os anos anteriores.

Outrossim, a contratação será procedida por meio de licitação, na modalidade pregão, utilizando-se o Sistema de Registro de Preço, haja vista tratar-se de contratação de aquisição e/ou serviços comuns com necessidades de contratações permanentes ou frequentes, e o Registro de Preços permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado, uma vez que o SRP privilegia os princípios da eficiência e economicidade, descomplicando os procedimentos para contratação.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

6.1 A alternativa para suprir a demanda seria a aquisição dos itens necessários enquadrados como filtros, lubrificantes e baterias por meio de empresas do ramo pertinente, e apta para tal fornecimento. Este Departamento não identificou alternativas de mercado para a demanda em questão, pois se trata de material de uso e consumo, o qual não poderia ser substituído por outro objeto, nem ser confeccionado/fabricado pela própria Administração. A contratação de empresa especializada nesse tipo de material foi a solução encontrada para suprir a demanda dos órgãos públicos, sempre, prezando a qualidade e validade dos produtos fornecidos.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1 A metodologia utilizada na realização das pesquisas de preços teve como orientação os critérios elencados na Instrução Normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a **aquisição de bens e contratação de serviços em geral** será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - **composição de custos unitários** menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou

banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

**II - contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

**III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

**IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

**V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

7.2 A composição de orçamento desse estudo foi realizada no **Banco de Preços**, conforme Art. 5º inciso I, utilizando o filtro para buscar preços preferencialmente da região Norte para assim apresentar dados fidedignos da realidade local. Estima-se o valor de R\$ 1.425.338,85 (um milhão

quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e trinta e oito mil e oitenta e cinco centavos) para aquisição dos materiais de expediente.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Podendo assim o item contratado ser entregue de forma parcelada e conforme a necessidade.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 9.1 Manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente a Prefeitura
- 9.2 Melhor desempenho dos veículos.
- 9.3 Maior segurança para os servidores e população em geral que precisa de tais veículos para se locomover.
- 9.4 Continuidade dos serviços realizados pela Administração sem interrupções por problemas mecânicos como a coleta de lixo e os demais serviços desempenhados pela secretaria de Obras.
- 9.5 Planejamento orçamentário sem surpresas para administração, uma vez que, é um gasto previsto e não inesperado.
- 9.6 Atendimento contínuo a população com o deslocamento dos servidores que fazem atendimento domiciliar como no programa Melhor em Casa, deslocamento das ambulâncias e demais veículos que atendem os munícipes.

Esses resultados visam não apenas a manutenção da frota, mas também a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade, refletindo uma gestão pública mais eficiente e responsável.

## **10. PROVIDÊNCIAS PREVIA AO CONTRATO**

10.1 A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

11.1 Conforme o Guia de Contratações Sustentáveis, uma licitação sustentável é aquela que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, conseqüentemente, aos direitos humanos.

Dessa forma, a sustentabilidade se torna uma solução para implementar questões ambientais e sociais em todos os estágios do processo de compra e contratação da administração pública, objetivando reduzir os impactos à saúde humana, animal e ao meio ambiente como um todo.

Uma compra licitatória sustentável permite que a demanda seja atendida em conformidade as necessidades do órgão ao qual se destina e, ainda, oferecendo benefícios para a sociedade e ao meio ambiente.

A nova lei de licitações estipula que o processo licitatório tem por objetivo o incentivo a inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável. Desse modo, para a presente aquisição serão observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

- a) Produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável;
- b) Comprovação das empresas de que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

12.1 Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Capitão Poço, 18 de fevereiro de 2025

---

José Eliseu Freitas Rodrigues  
**Secretaria Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPITÃO POÇO**  
Trabalho e Avanço para todos

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**Poder Executivo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPITÃO POÇO**  
Trabalho e Avanço para todos

**ANEXO**

|     |                        |       |     |
|-----|------------------------|-------|-----|
| 1.  | AR EXT. AP 4440        | UNID. | 95  |
| 2.  | AR EXT. AP 9834        | UNID. | 38  |
| 3.  | AR EXT. AP5460         | UNID. | 38  |
| 4.  | AR EXT. AP7108         | UNID. | 38  |
| 5.  | AR EXT. ARL4152        | UNID. | 38  |
| 6.  | AR EXT. ARS1013        | UNID. | 38  |
| 7.  | AR EXT. ARS5134        | UNID. | 38  |
| 8.  | AR EXT. ARS5673        | UNID. | 38  |
| 9.  | AR EXT. ARS6223        | UNID. | 38  |
| 10. | AR EXT. ARS7065        | UNID. | 38  |
| 11. | AR EXT. ARS7109        | UNID. | 38  |
| 12. | AR EXT. ARS8236        | UNID. | 38  |
| 13. | AR EXT. ARS8842 PSH025 | UNID. | 115 |
| 14. | AR EXT. ARS9839        | UNID. | 92  |
| 15. | AR EXT. UARS25492P     | UNID. | 38  |
| 16. | AR EXT. WR198          | UNID. | 38  |
| 17. | AR INT. AS805          | UNID. | 38  |
| 18. | AR INT. AS820          | UNID. | 38  |
| 19. | AR INT. AS830          | UNID. | 38  |
| 20. | AR INT. AS836          | UNID. | 38  |
| 21. | AR INT. ASR223         | UNID. | 38  |
| 22. | AR INT. ASR353         | UNID. | 38  |
| 23. | AR INT. ASR673         | UNID. | 38  |
| 24. | AR INT. ASR806         | UNID. | 38  |
| 25. | AR INT. ASR807 PH521   | UNID. | 38  |
| 26. | AR INT. ASR8072        | UNID. | 38  |
| 27. | AR INT. ASR839         | UNID. | 76  |
| 28. | AR INT. UARS25491F     | UNID. | 38  |
| 29. | COMBUSTIVEL FC165      | UNID. | 38  |
| 30. | COMBUSTIVEL FF5706     | UNID. | 28  |
| 31. | COMBUSTIVEL GI04/7     | UNID. | 53  |
| 32. | COMBUSTIVEL PC2/155    | UNID. | 103 |
| 33. | COMBUSTIVEL PC2/255    | UNID. | 38  |
| 34. | COMBUSTIVEL PC949      | UNID. | 38  |
| 35. | COMBUSTIVEL PEC3023    | UNID. | 38  |
| 36. | COMBUSTIVEL PSC353     | UNID. | 38  |
| 37. | COMBUSTIVEL PSC455     | UNID. | 38  |
| 38. | COMBUSTIVEL PSC493     | UNID. | 53  |
| 39. | COMBUSTIVEL PSC496     | UNID. | 120 |
| 40. | COMBUSTIVEL PSC72/2    | UNID. | 160 |
| 41. | COMBUSTIVEL PSC998     | UNID. | 58  |
| 42. | COMBUSTIVEL PSD460/1   | UNID. | 38  |
| 43. | COMBUSTIVEL SK133      | UNID. | 38  |
| 44. | COMBUSTIVEL FCD2061    | UNID. | 38  |
| 45. | HIDRAULICO PH346       | UNID. | 53  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPITÃO POÇO**  
Trabalho e Avanço para todos

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**Poder Executivo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPITÃO POÇO**  
Trabalho e Avanço para todos

|     |   |       |      |
|-----|---|-------|------|
| 46. | HIDRAULICO PSH111   | UNID. | 38   |
| 47. | HIDRAULICO PSH307   | UNID. | 38   |
| 48. | LUBRIFICANTE PL345  | UNID. | 38   |
| 49. | LUBRIFICANTE PSL280   | UNID. | 120  |
| 50. | LUBRIFICANTE PSL282   | UNID. | 38   |
| 51. | LUBRIFICANTE PSL327   | UNID. | 38   |
| 52. | LUBRIFICANTE PSL338   | UNID. | 53   |
| 53. | LUBRIFICANTE PSL692   | UNID. | 38   |
| 54. | LUBRIFICANTE PSL836   | UNID. | 38   |
| 55. | LUBRIFICANTE PSL900   | UNID. | 38   |
| 56. | LUBRIFICANTE PSL962   | UNID. | 145  |
| 57. | LUBRIFICANTE S3015  | UNID. | 53   |
| 58. | LUBRIFICANTE WO541  | UNID. | 38   |
| 59. | LUBRIFICANTE. PSL127  | UNID. | 53   |
| 60. | LUBRIFICANTE. PSL55   | UNID. | 38   |
| 61. | LUBRIFICANTE. PSL655  | UNID. | 38   |
| 62. | LUBRIFICANTE. PSL657  | UNID. | 53   |
| 63. | LUBRIFICANTE LF16352  | UNID. | 38   |
| 64. | LUBRIFICANTE PSD980   | UNID. | 105  |
| 65. | COMBUSTIVEL TC845 KIT   | UNID. | 38   |
| 66. | LUBRIFICANTE R2830  | UNID. | 38   |
| 67. | ADITIVO PARA RADIADOR 1000ML  | UND   | 335  |
| 68. | ADITIVO LIMPA CARTER 500ML  | UND   | 410  |
| 69. | ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40, DIESEL, FRASCOS DE 1000 ML   | UND   | 1425 |
| 70. | ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40, DIESEL, GL 20 LTS  | UND   | 335  |
| 71. | ÓLEO LUBRIFICANTE 140, GL 20 LTS  | UND   | 342  |
| 72. | ÓLEO LUBRIFICANTE 140, FRASCOS DE 1000 ML   | UND   | 615  |
| 73. | ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO API S4, PRA MOTOR ALCOOL/GASOLINA, FRASCOS DE 1000 ML  | UND   | 2750 |
| 74. | ÓLEO LUBRIFICANTE GL-5 SAE 90, GALÃO 20 LTS   | UND   | 157  |
| 75. | ÓLEO LUBRIFICANTE GL-5 SAE 90, FRASCOS COM 1000 ML  | UND   | 2030 |
| 76. | ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR ALCOOL/GASOLINA 20 W 50 API SL, BASE SINTETICO FRASCOS DE 1000 ML. | UND   | 2300 |
| 77. | ÓLEO LUBRIFICANTE 25W60 1000ML  | UND   | 720  |
| 78. | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÃO API CG4, FRASCOS DE 1000 ML.        | UND   | 1000 |
| 79. | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÃO API CG4, COM 20 LTS                 | UND   | 163  |
| 80. | ÓLEO LUBRIFICANTE 40 API CG-4 CLASSE DIESEL GALAO 20 LTS                                      | UND   | 159  |
| 81. | ÓLEO LUBRIFICANTE 40 API CG-4 CLASSE DIESEL FRASCOS DE 1000 ML                                | UND   | 1250 |
| 82. | FLUIDO P/ FREIO DOT 3 500 ML  | UND   | 603  |
| 83. | FLUIDO P/ FREIO DOT 4 500 ML  | UND   | 505  |
| 84. | GRAXA A BASE DE SABÃO DE CALCIO NLGI -2, TAMBOR C/ 18 KG                                      | UND   | 158  |
| 85. | GRAXA P/ ROLAMENTO TMB CM 18 KG DE 1ª LNHA  | UND   | 56   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPITÃO POÇO**  
Trabalho e Avanço para todos

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO**  
**Poder Executivo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPITÃO POÇO**  
Trabalho e Avanço para todos

|     |                         |       |    |
|-----|-------------------------|-------|----|
| 86. | BATERIA 42 HP 12 VOLTS  | UNID. | 22 |
| 87. | BATERIA 50 HP 12 VOLTS  | UNID. | 23 |
| 88. | BATERIA 65 HP 12 VOLTS  | UNID. | 27 |
| 89. | BATERIA 75 HP 12 VOLTS  | UNID. | 22 |
| 90. | BATERIA 85 HP 12 VOLTS  | UNID. | 18 |
| 91. | BATERIA 90 HP 12 VOLTS  | UNID. | 18 |
| 92. | BATERIA 135 HP 12 VOLTS | UNID. | 18 |
| 93. | BATERIA 160 HP 12 VOLTS | UNID. | 18 |

---

José Eliseu Freitas Rodrigues  
**Secretaria Municipal de Administração**